

Portaria nº 062, de 04 de maio de 2026.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Maria Marlene Pires Porto**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2026012783,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, à servidora **MARIA MARLENE PIRES PORTO, CPF 470.153.061-15**, matrícula 6824, no cargo de **Merendeira, Classe/Referência P116A119**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

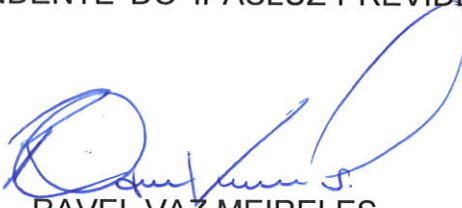
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 26.065,68 (vinte e seis mil, sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.172,14 (dois mil, cento e setenta e dois reais e quatorze centavos)**, com fundamento no art. 20 da EC nº 103 e art. 70 da Lei Municipal 3.294/2009, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.621,00
Quinquênio 04 x 5%	R\$ 324,20
Quinquênio adquirido 02 x 7%	R\$ 226,94
Total	R\$ 2.172,14

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** conforme art. 20 da EC 103/2019.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente